

PORTARIA Nº 16.539, DE 06/03/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16.471/2020 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
RENATO PEREIRA SOBRINHO	639	06/03/2020 A 30/03/2020	2018/2019	25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal